



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 12 da Lei Municipal nº 2365, de 07 de novembro de 2012,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificadas:

0101 – CAMARA DE VEREADORES		
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
9	3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.230,00
14	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
21	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	150,00
	010310203.2.174000 – COMB. LUBRIFICANTES CÂMARA VERS.	
2266	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	800,00
	041220203.2.001000 – MANUT E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATI.	
716	3.1.91.13.14 – Contribuição Regime Próprio Previdência	1.080,00
	TOTAL R\$	21.760,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba das seguintes rubricas orçamentárias:

0101 – CÂMARA DE VEREADORES		
	010310202.1.001 – AQUIS. MOBILIÁRIO EQUIP. EM GERAL	
1	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.070,00
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
17	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.820,00
19	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA

“Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão”

7	3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	91,04
32	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.741,47
4	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.463,63
	010310203.2.161000 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – VALE ALIMENT	
923	3.3.90.46.01 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	73,86
	TOTAL R\$	21.760,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

DELEMAR BATISTA PANIS
Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

1º Secretário



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2013

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto proposto autoriza a abertura de crédito em rubrica orçamentária que está com saldo insuficiente, deduzindo-se de outra que não será utilizada durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

DELEMAR BATISTA PANIS
Presidente